



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2023.

Ofício nº 18035/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 536/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 536/2023, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 1130/2023-GP, de 17 de agosto de 2023, dessa Casa de Leis, sobre o descumprimento de orientação por parte do SAMU para condução de paciente, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 46365, de 21 de agosto de 2023, e da Fundação Municipal de Saúde de Foz – FMSFI –, por meio do Ofício nº 1390, de 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 04/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	Data: 21/08/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 46365/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 536/2023 - MI 46197	

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, reportando-nos acerca do solicitado Memorando Interno em epígrafe, referente ao **REQUERIMENTO Nº 536/2023**.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA / DIES / SAMUBASE	Data: 25/08/2023
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	Número: 47397/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 536/2023 - MI 46197	

Considerando a demanda gerada vimos responder:

01) Os critérios de encaminhamento para internação hospitalar são definidos conforme patologia atual do paciente , quadro clínico e capacidade operacional do serviço ligado a Rede de Urgência e Emergência do município , conforme o art. 10 da portaria GM/MS nº 1600 / 2011 as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 Horas não hospitalares devem prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, além disso dentre as atribuições da upa 24H esta a de estabilizar pacientes atendidos pelo SAMU, ou seja a UPA além de receber pacientes atendidos pelo SAMU deve definir em todos os casos quem necessita de internamento hospitalar, não representando nenhuma desconformidade encaminhar pacientes para essas unidades.

2) A regulação médica das urgências esta amparada legalmente na portaria GM/MS nº 2657 / 2004 , deve ser polivalente na utilização dos recursos; ser capaz de refletir a relação entre a oferta disponível e as necessidades demandadas; hierarquizar necessidades; decidir sobre a resposta mais adequada para cada demanda; permear o ato médico de regular por um conceito ampliado de urgência, acolhendo a necessidade expressa por cada cidadão, definindo para cada um a melhor resposta, não se limitando apenas a conceitos médicos pré-estabelecidos, logo a regulação médica mesmo com uma orientação de alta para retorno hospitalar pode encaminhar paciente para outra unidade de saúde dependendo da sua avaliação técnica, sem que isso represente infração da legislação vigente.

3) As demandas da rede de urgência estão em constante discussão e aprimoramento com reuniões ordinárias mensais do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência .

Com estima de apreço , subscrevemo-nos

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MOISES DOS SANTOS CARVALHO

ANA PAULA FAUNE CAMPELO - **Supervisão de Urgência/Coordenação Geral do SAMU - Portaria 71.915**

Jassiara Sandra Ribeiro de Moraes Franco - **Diretoria de Assistência Especializada-DIES**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **46.365/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 536/2023 - MI 46197**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cefff005-53f8-40f4-b8db-c0092c98170c&cpf=54458005049>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

cefff005-53f8-40f4-b8db-c0092c98170c

Hash do Documento

5FE40110692DE644A10F3BE23E96AF145803427C715439EA157B85AA0F75F84D

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 47397/2023.pdf - **2743958a-dc40-4e90-8444-b6581bb38821**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2023 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 29/08/2023 21:31:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1390/2023

Foz do Iguaçu, 24 de AGOSTO de 2023.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS
REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.

Assunto: R: REQUERIMENTO Nº 536/2023

Prezados,

Servimo-nos do presente para informar que o Hospital Padre Germano Lauck não tem ingerência sobre os protocolos adotados pelos profissionais do Samu, quanto à decisão de encaminhamento dos pacientes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente da Fundação Municipal

Resolução 002/2023

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **1.390/2023**Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 536/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9b15c157-4541-42ba-b5fe-3f9caa422c70&cpf=90845137972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**9b15c157-4541-42ba-b5fe-3f9caa422c70****Hash do Documento****597CB8E3BC802CC18F7159B1624EDD213BC82805B92CF6397B3C7F96F71FE1B9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2023 é(são) :

Andre Ricardo Corio Di Buriasco (Signatário) - CPF: ***45137972** em 25/08/2023 10:47:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 01/09/2023 01:21



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 01/09/2023 02:32



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **18.035/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 536/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e9270f5d-7e8a-4d20-b5df-1adc2b1cb57d&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

e9270f5d-7e8a-4d20-b5df-1adc2b1cb57d

Hash do Documento

91BA1A87A1E080C1AEB8D8CB71F1774EB4CFFF0519D92B5BD3B7E70F18D726A2

Anexos

536-2023.pdf - **25dcd7c0-08fc-4f2b-b9d7-a1f99e430c2f**

RESPOSTA REQ 536-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 46365-2023 - SMSA.pdf -

0776b5c6-6a52-406e-861d-c13dd05ac074

RESPOSTA REQ 536-2023 - OFÍCIO- Nº 1390-2023 - FMSFI.pdf - **d936da15-9f71-4917-b0c9-4e1f68a6a25a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 01/09/2023 13:21:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/09/2023 14:32:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.